

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A escolha do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS, inscrito no CNPJ nº 92.954.957/0001-95, justifica-se com fundamento nos elementos constantes dos autos do presente processo administrativo, bem como nas disposições do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas aplicáveis à matéria.

A contratação pretendida visa à operacionalização do Programa de Estágios do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, mediante a prestação de serviços especializados de agente de integração, abrangendo o recrutamento, pré-seleção, seleção e encaminhamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino, a formalização e administração dos Termos de Compromisso de Estágio, o acompanhamento das vigências, a interlocução com as instituições de ensino, a gestão administrativa dos estágios, a contratação e manutenção do seguro contra acidentes pessoais e a execução das demais atividades necessárias ao adequado funcionamento do programa.

A escolha do CIEE-RS decorre da comprovação de que a entidade possui finalidade institucional compatível com o objeto da contratação, experiência consolidada na integração entre educação e trabalho e capacidade técnica, administrativa e operacional para a adequada execução dos serviços pretendidos, apresentando estrutura organizacional apta a atender às demandas do CIRENOR com eficiência, segurança e continuidade.

A entidade apresentou a documentação exigida para a contratação, demonstrando regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis à hipótese de dispensa adotada, evidenciando aptidão para assumir as obrigações decorrentes do futuro ajuste.

No tocante à vantajosidade da contratação, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta à entidade especializada, tendo sido apresentada proposta contemplando taxa de administração correspondente a 10,00% (dez por cento) incidente sobre os valores das bolsas-auxílio efetivamente pagas aos estagiários vinculados ao Programa de Estágios do CIRENOR. A análise realizada pelo setor competente demonstrou que o percentual proposto encontra-se compatível com os valores usualmente praticados em contratações similares, revelando-se adequado à abrangência dos serviços a serem executados e às responsabilidades assumidas pela entidade.

Destaca-se que a taxa administrativa compreende todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo atividades de recrutamento e encaminhamento de estudantes, formalização e acompanhamento dos estágios, suporte técnico e administrativo ao Consórcio, manutenção do seguro obrigatório contra acidentes pessoais, controle documental, emissão de relatórios gerenciais e demais despesas operacionais inerentes à prestação dos serviços, não se evidenciando qualquer indício de sobrepreço ou incompatibilidade com os parâmetros de mercado.

A contratação pretendida mostra-se, ainda, alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, assegurando a adequada execução do Programa de Estágios do



CIRENOR e contribuindo para o desenvolvimento de ações voltadas à formação prática de estudantes e ao fortalecimento das atividades administrativas desempenhadas pelo Consórcio.

Ressalta-se, por fim, que as vagas de estágio serão disponibilizadas conforme a necessidade administrativa do CIRENOR, não havendo obrigação de preenchimento de quantitativo mínimo de estudantes, sendo devido o pagamento exclusivamente em relação aos estagiários efetivamente vinculados ao Programa de Estágios e às horas efetivamente estagiadas, acrescido da taxa administrativa contratada.

Diante do exposto, conclui-se que a escolha do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS encontra-se devidamente justificada, mostrando-se regular, vantajosa e plenamente alinhada ao interesse público, assegurando a contratação de entidade apta a atender integralmente às necessidades do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, com qualidade, segurança jurídica, eficiência administrativa e observância à legislação aplicável.

Sananduva/RS, 10 de junho de 2026.

ULISSES CECCHIN
DIRETOR EXECUTIVO – CIRENOR